



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES POLÍTICO-SOCIAIS

~~DECRETO Nº 1.253, DE 1º DE JUNHO DE 2016.~~

~~Altera o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, para incluir o inciso XV ao art. 42.~~

~~O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município,~~

~~D E C R E T A:~~

~~Art. 1º O art. 42 do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:~~

~~“Art. 42.....
.....”~~

~~XIV materiais de expediente, limpeza e copa; (NR)~~

~~XV energia elétrica.”~~

~~Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Palmas, 1º de junho 2016.~~

~~CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA~~
~~Prefeito de Palmas~~

~~Adir Cardoso Gentil~~
~~Secretário Municipal de Governo e~~
~~Relações Político-Sociais~~

~~Cláudio de Araújo Schüller~~
~~Secretário Municipal de Finanças~~